

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES – SETEMBRO/2024

Prazo	Obrigação	Disposição Legal
Até dia 13	- Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP, deverão encaminhar o documento de Verbas Remuneratórias (cadastro) – Fase III do sistema AUDESP (se houver), relativo a agosto de 2024.	COMUNICADO SDG nº 67/2023.
Até dia 13	- As Secretarias Municipais de Saúde devem enviar a base de dados do SISAB, por meio dos sistemas de software da estratégia e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), referente à competência de agosto/2024.	Portaria SAS/MS nº 04/2021.
Até dia 13	- O TCE-SP incluiu uma nova aba na prestação de informações ao sistema AUDESP Fase IV: Declaração Negativa. Os órgãos que NÃO tiverem documentos de um determinado tipo a serem prestados no mês deverão acessar a aba Declaração Negativa para informar o ocorrido. Se no mês de abril, por exemplo, a entidade não firmou Termos Aditivos, deve-se acessar o menu “Declaração Negativa” e incluir uma declaração de que não foram realizados termos aditivos no período em questão. Nesse exemplo o prazo para prestação da informação seria 15 de maio. OBS.: O prazo para envio da informação é o dia 15 do mês seguinte ao período que está sendo informado.	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/AUDESP.
Até dia 13	- Os municípios devem comunicar à Receita Federal do Brasil – RFB, sobre a regularidade na inscrição municipal ou, quando exigível, na estadual, das ME ou EPP na condição de empresa em início de atividade, relativamente às informações disponibilizadas pela RFB do dia 1º (primeiro) ao dia 9 (nove) deste mês.	Alínea “b”, do inciso III, do § 5º, do artigo 6º, da Resolução CGSN nº 140/2018.
Até dia 13	- O órgão público que possui servidores expostos ou não a agentes químicos, físicos, biológicos e da associação desses agentes, considerados para fins de aposentadoria especial, deve atualizar o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador.	§ 6º, do artigo 68, do Decreto nº 3.048/1999. § 5º, do artigo 284, da Instrução Normativa INSS/PRES nº 128/2022. Súmula Vinculante nº 33 do STF e Instrução Normativa SPS nº 3/2014.
Até dia 13	- Órgãos públicos devem entregar a DCTFWeb referente aos fatos geradores ocorridos em agosto de 2024. OBS.: Estão dispensados de apresentar a DCTFWeb os órgãos públicos em relação aos servidores públicos estatutários, filiados a regimes previdenciários próprios.	“caput” do artigo 10 e inciso IV, do § 1º, do artigo 19 c/c artigos 4º, 8º, 14 e Inciso IV, do artigo 6, todos da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021. Manual de Orientação da DCTFWeb – Versão 1.5 - Outubro de 2022.
Até dia 13	- Prazo final para que os municípios realizem a habilitação ao Valor Aluno Ano por Resultados - VAAR.	Resolução MEC/SEB nº 07/2024.

GEPAM, 12 de setembro de 2024.

